



Publicado por afixação no quadro
de avisos da Câmara Municipal de
Lima Duarte em: 07 / 08 / 25

Guilherme
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

Referência: Junho de 2025.

RECEBIDO EM	<u>7/8/25</u>
ÀS	<u>14</u> HORAS.
ASSINATURA	

Guilherme

Introdução:

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Lima Duarte tem suas atribuições regulamentadas pela Lei Ordinária n. 1.825/2016, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, os Regimes Jurídico e Previdenciário e Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

Através do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024 foi realizada em 01/04/2024, a contratação da servidora subscritora do presente relatório para o exercício do cargo de Controlador Interno.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno englobam, primordialmente, em exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo.

Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno:

- a) Análise das ordens de pagamento encaminhadas pela Assessoria Técnica, Financeira e Contábil para vista em caráter preventivo.

 - b) Auditoria sobre processos licitatórios e termos aditivos com o respectivo envio de recomendações conforme informado através dos Memorandos n. 50/2025 CI e n. 56/2025 CI;
- Guilherme*



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

c) Emissão de parecer em resposta ao Memorando n. 28/2025 CI a respeito da possibilidade e oferecimento de lanche na recepção do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão;

d) Conclusão da auditoria sobre a Folha de Pagamento de Abril/2025, conforme Memorando n. 52/2025 CI.

e) Participação na capacitação ofertada pela Planejar Consultores Associados no dia 03/06 na cidade de Juiz de Fora/MG, tendo como tema: Construindo o PPA – Plano Plurianual 2026-2029.

f) Colaboração no estudo para a alteração da Lei Municipal n. 1.825/2016 que dispõe sobre a Estrutura de Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal, em resposta ao Ofício n. 259/2025/GP, conforme encaminhado através do Memorando n. 54/2025 CI.

g) Emissão de parecer sobre abertura de crédito suplementar no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais) - Memorando n. 57/2025 CI;

h) Conclusão do curso on line LGPD para as Câmaras Municipais, por meio das aulas ministradas nos dias 10, 12 e 26 de Junho.

A análise da pasta de Ordens de Pagamento referente a junho/2025 somente foi possível após a disponibilização das mesmas pela Assessoria Técnica, Financeira e Contábil na segunda quinzena de julho/2025.

Concomitantemente ao exposto alhures, foram efetuados:

- Do Cumprimento dos Limites Constitucionais/Legais – Equilíbrio das Contas Públicas:

1 - Gestão Orçamentária: LOA, LDO e PPA:

equilíbrio



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Em conformidade com a Lei Ordinária n. 2.231/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lima Duarte para o exercício financeiro de 2025, o valor do duodécimo corresponde a R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) mensais para a cobertura de despesas do Poder Legislativo.

Vislumbra-se o cumprimento do prazo determinado por Lei para o pagamento haja vista que no mês de junho/2025 o Poder Executivo creditou no dia 05 o mencionado valor via depósito bancário.

No mês em referência evidenciou-se a disponibilidade financeira líquida no importe de R\$668.742,71 (seiscentos e sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), referente à soma do duodécimo recebido em maio mais o saldo remanescente (não empenhado).

Além do exposto, no referido mês foram evidenciadas as seguintes receitas extraorçamentárias, recursos financeiros temporários que não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Mês	Depósito Consignado	Rendimentos
Junho/25	R\$37.003,19	R\$6.969,45

- **Projeto Lei Ordinária n. 19/2025: LDO 2026**

-

Foi realizada audiência pública em 09/06/2024 na sede provisória da Câmara Municipal de Lima Duarte, a qual foi divulgada por meio do site oficial e facebook da Câmara Municipal, além da Radio Serrana FM e propaganda ambulante.

Indicativa



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

2 - Gastos com Pessoal:

2.1 - Funcionários:

Junho/2025:

Nº de Funcionários			Valor Bruto	Pago	Parte Patronal	Obs.
Efetivos	Contratados	Comissionados	Líquido (desconto INSS, IR e outros)	INSS		
03	04	04	R\$47.391,81	R\$5.634,15	**	
			R\$36.460,77	R\$3.981,14		

A despesa atinente à folha de pagamento engloba os seguintes valores:

Vale alimentação	R\$4.500,00
Hora extra	R\$1.098,29

** A servidora Sidirlene encontra-se afastada por motivo de saúde, estando acobertada pelo benefício auxílio doença junto ao INSS até 31/03/2027. **Não obstante, está computada no número de servidores efetivos no quadro acima apresentado.**

Considerando a necessidade permanente da Câmara no preenchimento das vagas ocupadas por meio de contratação temporária, todas atinentes à cargos já previstos em Lei, bem como o conhecimento de que está sendo estudada nova restruturação do quadro de cargos em razão do aumento dos trabalhos evidenciados nos últimos anos, recomenda-se, tão logo sejam finalizados os estudos e aprovada a respectiva Lei, a realização de concurso público.

2.2 - Gastos com o pagamento dos Vereadores:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

No mês em referência vislumbra-se o atendimento ao limite ditado pelo art. 29, VI, "a" da CF/88.

Mês	N. de Vereadores	Valor Bruto	Parte Patronal	Observações
		Líquido (desconto INSS, IR e outros)		
Junho/2025	11 (onze)	R\$67.032,68 R\$50.302,04	R\$8.714,24 R\$7.289,92	***

** Observação: A alíquota referente à parte patronal corresponde a 12%.

2.3 – Dos limites do §1º do art. 29-A da CF/88 e art. 20, III, a da LRF – LC n. 101/2000:

À luz do art. 20, III, "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), os gastos com pessoal do Poder Legislativo não podem ultrapassar 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município apurada no período, como também não pode gastar mais que 70% (setenta por cento) de sua receita recebida, de acordo com o § 1º do art. 29A da Constituição Federal.

Foram observados os limites máximos de 6% (seis por cento) e 70% (setenta por cento) sobre a despesa com pessoal, considerando o orçamento previsto para 2025 de R\$3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais) e a receita corrente líquida do Município de R\$80.916.823,62 (oitenta milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) no mês em referência.

	Valor bruto da Folha de Pagamento	Acumulado	% Despesa com Pessoal Limites: 6% e 70%
Junho/2025	R\$128.772,88	R\$1.469.353,77	1,85% e 40,12%



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

3 - Cumprimento do Calendário de Obrigações Fiscais:

As informações mensais referentes à execução orçamentária, financeira e operacional dos órgãos ou entidades, bem como os balancetes e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público foram encaminhadas tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio dos respectivos módulos de Acompanhamento Mensal, Balancete Contábil, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, edital e licitações e folha de pagamento, estabelecidos pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

Maio/2025:

Remessa SICOM	Data do envio	Retificação
AM (Acompanhamento Mensal)	29/07/2025	-----
BLCT (Balancete)	29/07/2025	-----
FOPAG (Folha de Pagamento)	02/07/2025	-----

Remessa E-Social	Data do Envio	Retificação
E-Social	07/07/2025	-----
Efd reinf (Escrituração Fiscal Digital Reinf)	07/07/2025	-----

4 Fixação da Despesa:

A despesa da Câmara se manteve dentro do patamar exigido pela Legislação vigente.

Despesa empenhada:

Mês	Valor empenhado	Empenho Acumulado	Obs.:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Junho/2025	R\$114.921,70	R\$2.417.437,31	
------------	---------------	-----------------	--

Despesas Liquidadas e Pagas:

Mês	Valor Liquidado	Liquidado acumulado	Obs.:
Junho/2025	R\$232.821,01	R\$1.183.200,55	

Mês	Despesas pagas	Pagamentos Acumulados	Obs.:
Junho/2025	R\$181.145,64	R\$1.138.065,59	

Outras despesas quitadas:

Junho/2025	Água	Energia Elétrica	Telefone	Internet	Correios
Câmara	R\$13,10	R\$105,04	R\$279,60	R\$200,00	-----
CAC	R\$40,10	R\$259,09	R\$69,90	R\$200,00	-----

Combustível:

Mês	Despesa com Combustível		Observações
	Lima Duarte	Outros	
Junho/25	R\$1.014,12	R\$150,18	

5 - Lei de Acesso às Informações do Poder Legislativo Municipal:

Quanto à atualização do site em tempo real, a assessoria técnica financeira e contábil permaneceu em dia no referido mês em relação à informações contábeis.

Permanece a necessidade de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Isaías Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ouvidoria: No período em destaque foram recebidas cinco demandas, a saber:

- 01 Reclamação referente à estrada rural, demanda repassada à Mesa Diretora.
- 03 Pedidos de informação, todos atendidos em junho/2025;
- 01 Pedido de informação referente a emissão de atestado de capacidade técnica, cujo documento foi emitido e enviado em 04/07/2025.

6 - Avaliação dos Processos Licitatórios, dispensas e Inexigibilidade:

Foi realizada auditoria sobre os processos licitatórios e termos aditivos no limite fixado no Plano de Auditoria Anual, a saber, até 30%, cujas observações e recomendações foram encaminhadas a esta presidência através do Memorandos Memorandos n. 50/2025 CI e n. 56/2025 CI, além da assessoria jurídica e secretaria.

Em junho foi publicada a Portaria n. 20/2025 que estabelece o procedimento operacional padrão para o fluxo operacional e para o arquivamento de documentos relacionados à execução de contratos administrativos, após homologação de processo licitatório, no âmbito da Câmara Municipal de Lima Duarte.

Na referida norma restou estabelecido em seu art. 4º os documentos que serão arquivados nos autos do respectivo processo licitatório, sendo determinado pelo §1º que com exceção do empenho global apontado no inciso II do caput, os demais empenhos, autorização de fornecimento, notas fiscais e documentos contábeis referentes as aquisições e serviços elaborados em virtude de obrigações decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, deverão permanecer arquivados exclusivamente no setor de contabilidade (...).

Com a referida regulamentação resta a este Controle Interno reiterar as recomendações referentes à correção dos processos licitatórios anteriores à atual gestão, bem como daqueles pertencentes a esta e anteriores à referida norma, quando for o caso, providenciando a juntada dos contratos e notas de empenho global/estimado, bem como dos termos aditivos e documentos correlatos, além da



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

certificação nos autos informando a localização das notas fiscais e documentos de liquidação e pagamento.

Por fim, persiste a necessidade de segregação de funções referente à formalização dos documentos exigidos para licitação (DFD, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, entre outros).

Oportunamente, informo que as auditorias sobre os processos licitatórios, dispensas, inexigibilidade e termos aditivos não serão mais realizadas nos meses de julho a dezembro, sendo efetuado apenas o monitoramento dos trabalhos.

Com a publicação da Portaria n. 20/2025 foram disponibilizados pelo Controle Interno check-list e orientações (colaboração no aprimoramento de Modelos de documentos e passo-a-passo, todos no caso de aditivos) no escopo de auxiliar os trabalhos.

Licitações :

Processo nº	Assunto	Modalidade	Ganhador	Encerramen
13/2025	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Recarga De Água Mineral E Gás Liquefeito De Petróleo (GLP), Para Os Setores Da Câmara Municipal.	Dispensa n. 09/2025	J & F Gas e Agua LTDA - CNPJ 49.293.964/0001-64	24/06/2025
18/2025	Contratação de empresa autorizada, para realização da segunda revisão periódica do veículo Toyota Corolla – Placa SYK7G45	Dispensa n. 12/2025	KKURUMA VEICULOS S.A – CNPJ 00.827.783/0001-81	09/06/2025

Contratos efetuados:

Contratos	Objeto	Contratados	Obs.:
16/2025	Aquisição De Equipamentos De Informática	HIGH TECH Informática São Carlos LTDA - CNPJ 27.703.597/0001-97 R\$ 40.880,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

17/2025	Aquisição Equipamentos Informática	De De	LLX Distribuidora LTDA - CNPJ 43.696.821/0001-17 R\$ 1.625,00	
18/2025	Aquisição Equipamentos Informática	De De	NEP Soluções Informática Comércio e Serviços LTDA - CNPJ 17.215.437/0001-45 R\$ 8.590,90	
19/2025	Aquisição Equipamentos Informática	De De	RS Soluções Comércio e Serviços LTDA - CNPJ 45.825.816/0001-81 R\$ 7.999,95	
20/2025	Contratação Serviço Fotográficos.	De	Thalita Campos de Oliveira CPF 088.990.596-75 R\$ 5.500,00	
21/2025	Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Limpeza Automotiva	De	Roniel Sales Guedes CNPJ 21.242.548/0001-18 R\$ 1.608,00	
22/2025	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Gas Liquefeito De Petróleo Glp Para A Câmara Municipal.	De	J & F Gas e Água LTDA CNPJ 49.293.964/0001-64 R\$ 100,00	

Aditivos:

Não foram firmados aditivos no período.

7- Dos Adiantamentos, Ressarcimentos e Diárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Cumprimento da Resolução n. 06/2015 – Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo de Lima Duarte e autoriza o resarcimento de despesas de Vereadores e Funcionários:

Mês	Gasto com despesas de viagens		Observações
	Vereadores	Servidores	
Junho/2025	R\$000	R\$503,52	

No que se refere à Lei Ordinária n. 2.170/2023 – Dispõe sobre o pagamento de despesa, pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por meio de adiantamento:

Mês	Gasto com despesas de viagens		Observações
	Vereadores	Servidores	***

Do pagamento de diárias a Vereadores - Lei Ordinária n. 2.242/2025:

Junho/2025	R\$1.160,00
------------	-------------

7 Cumprimento da Resolução n. 01/2002 que regulamenta o uso do veículo pelo Poder Legislativo:

Mês	Solicitações de Viagens	Deferidas	Indeferidas	Observações
Junho/25	n. 110 a 122	Todas	00	Solicitação n. 117, 121 e 122 –

gildson



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

				viagem programada para julho. Solicitações n. 120 – viagem programada para agosto. Solicitações Canceladas: n. 116.
--	--	--	--	---

8 - Patrimônio:

8.1 - Em virtude do número de bens incorporados no período em referência, segue documento anexo com a relação pormenorizada dos bens, setores e valores unitários.

Setor	Quantidade	Valor Total	Obs.
Secretaria	06	R\$5.694,00	
CAC	20	R\$602,00	
Controle Interno	02	R\$301,00	
	Total:	6.597,00	

8.2- Bens desincorporados por setor

Não houve desincorporação no período.

A evolução patrimonial alcançou o valor de R\$393.648,81 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

8 – Almoxarifado

Junho/25	R\$16.953,41
----------	--------------

9 - Verificação das Ordens de Pagamento:

Patrônio



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Foram analisadas pelo Controle Interno as pastas da Assessoria Técnica, Financeira e Contábil referentes aos empenhos, Ordens de Pagamento e Quitação efetuados em junho do presente exercício.

A referida documentação foi disponibilizada ao controle interno na segunda quinzena de julho, após a devolução pela gráfica da documentação encadernada.

As observações realizadas encontram-se elencadas no Memorando n. 61/2025 CI cuja cópia segue anexa.

10 - Do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão:

Relatório de Emissão de Carteira de Identidade:

Mês	N. Documentos Emitidos
Junho/2025	272 RG's

11 - Da Escola do Legislativo e do Parlamento Jovem:

Durante todo o mês foram desenvolvidas atividades no Parlamento Jovem, através de oficinas.

No dia 26/06 os dez jovens selecionados para a etapa Regional visitaram o Museu Mariano Procópio, na cidade de Juiz de Fora/MG.

CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações trazidas à lume, esta servidora ocupante do cargo de Controlador Interno não detectou irregularidades insanáveis de atos e/ou fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira, cuja gravidade imponha a obrigação de denúncia ao Ministério Público e/ou aos Órgãos de Controle Externo.

Não obstante, reitera-se aqui as recomendações efetuadas no presente parecer e memorandos mencionados.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Reitera-se o pedido de alteração da legislação para autorizar a edição de instruções normativas pelo Controle Interno, concedendo a este a autonomia necessária à sua atuação.

Segue o presente contendo 14 (quatorze) laudas para a vossa apreciação.

Sem mais para o momento, subscrecio-me.

Lima Duarte, 04 de agosto de 2025.

Aline Vicentina Fidelis Lima
Aline Vicentina Fidelis Lima

Controlador Interno
Controlador Interno

